

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de implementos agrícolas (Colhedora de Milho de Uma Linha e Grade Niveladora de Arrasto), que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este estudo técnico visa avaliar a necessidade do Município de Campo Belo do Sul para a modernização e fortalecimento da infraestrutura agrícola, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação vigente e as diretrizes do Convênio SCC 16751/2025.

2. OBJETO:

Aquisição de implementos agrícolas, conforme termo de convênio - SCC 16751/2025, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas conforme termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Campo Belo do Sul, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, demonstra a necessidade vital de adquirir implementos agrícolas para apoiar a sustentabilidade da produção local. Atualmente, a carência de maquinário especializado para o preparo do solo e colheita compromete a eficiência produtiva das famílias agricultoras.

A introdução de uma colhedora com funções integradas de despalha e limpeza, juntamente com uma grade niveladora de alta performance, representará um avanço na logística produtiva, reduzindo perdas no campo e garantindo maior segurança alimentar e desenvolvimento econômico rural.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, conforme detalhado no DFD e compatibilidade com as atividades agrossilvipastoris do município:

- **Item 01 - Colhedora de Milho de Uma Linha:** Equipamento de semi-arrasto para acoplamento lateral em tratores de 65 a 100 cv, com bico coletor de 500 mm e tanque graneleiro de no mínimo 700 litros. Deve possuir capacidade de produção de 40 a 50 sacas/hora e altura de corte regulável hidráulicamente.
- **Item 02 - Grade Niveladora de Arrasto:** Estrutura robusta em vigas tubulares com no mínimo 36 discos de 20 polegadas, largura de corte de aproximadamente 1750 mm e sistema de rodagem acionado por pistão hidráulico.
- **Garantia e Assistência:** Garantia mínima de 01 (um) ano para ambos os equipamentos contra defeitos de fabricação, com obrigatoriedade de assistência técnica física autorizada e homologada pelo fabricante.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias dependendo do repasse do convênio.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será adquirida pela Secretaria Municipal de Administração a quantidade de 01 (uma) unidade para cada item, conforme especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA: Equipamento de semi-arrasto para acoplamento lateral em tratores de 65 a 100 cv, com funções integradas de colheita, desempalhe, debulha, limpeza, armazenamento e transporte. Possui bico coletor de 500 mm, altura de corte regulável hidráulicamente (250 a 800 mm) e tanque graneleiro com capacidade mínima de 700 litros equipado com tubo de descarga hidráulico. A estrutura conta com roda de apoio para acoplamento, pneus 700×16 (10 lonas) e dimensões aproximadas de 5600 mm de comprimento, 2500 mm de largura e 2220 mm de altura, operando com rotação de 540 rpm na TDP para uma produção de 40 a 50 sacas/hora. O objeto deve possuir qualidade equivalente ou superior à especificada, com garantia mínima de um ano e manuais em português. É obrigatória a comprovação de assistência técnica física autorizada e homologada no site do fabricante, bem como a apresentação de prospecto ou ficha técnica oficial que permita a perfeita identificação do item, sob pena de desclassificação.	UN	1	R\$ 104.396,11	R\$ 104.396,11
02	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO: Equipamento de alta performance com estrutura robusta em vigas tubulares, projetado para o preparo e acabamento do solo. Composta por no mínimo 36 discos de diâmetro mínimo de 20 polegadas e espaçamento aproximado de 175 mm, a grade oferece uma largura de corte de aproximadamente 1750 mm e profundidade de trabalho variável entre 150 a 180 mm. O sistema de rotação para transporte e regulagem é acionado por pistão hidráulico (controle remoto), garantindo agilidade nas manobras e deslocamentos. Equipada com mancais a banho de óleo de alta durabilidade e sistema de engate tipo arrasto, deve apresentar equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior. O equipamento deverá possuir garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação e contar com assistência técnica física autorizada e contratada do fabricante, devidamente homologada em seu site institucional, sob pena de desclassificação. É obrigatória a entrega de manuais em português e a apresentação de prospecto, ficha técnica ou documentos oficiais que possibilitem a perfeita identificação e qualificação do objeto proposto.	UN	1	R\$29.208,36	\$29.208,36
Estimativa total				R\$ 133.604,47	

6. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Verificou-se que a solução mais adequada para atender a demanda é a aquisição direta dos implementos agrícolas descritos, visando a modernização da frota da Secretaria de Agricultura. Esta opção se justifica por:

- **Eficiência:** A colhedora integrada reduz perdas no campo e a grade assegura o acabamento superior do solo para o plantio.
- **Custo-benefício:** O investimento permite o fomento ao desenvolvimento econômico rural com redução de custos operacionais.

- **Pesquisa de Mercado:** Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, cujos orçamentos baseiam a estimativa de valor da demanda.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento realizado pela Administração para itens similares aos que serão contratados, estima-se que o preço máximo será de R\$ 133.604,47 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição de uma Colhedora de Milho de Uma Linha e uma Grade Niveladora de Arrasto, equipamentos novos, para suprir a carência de maquinário da Secretaria de Agricultura. O objetivo é fortalecer a infraestrutura agrícola e garantir o preparo de solo e colheita eficientes para as famílias agricultoras. Esta aquisição garantirá a sustentabilidade da produção local e a excelência das políticas públicas do setor. Trata-se de uma solução que ampliará a capacidade produtiva e logística do município, gerando renda e segurança alimentar para a comunidade local.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, sendo que a aquisição será realizada como um todo, em conformidade com o valor estimado e as condições estabelecidas para garantir a integridade do conjunto de implementos necessários

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, busca-se alcançar resultados duplamente vantajosos: a otimização da contratação pública e o impacto positivo na produtividade agrícola local.

- **Resultados Administrativos e Econômicos:** Assegurar a proposta mais vantajosa, evitar sobrepreço e garantir a qualidade técnica e durabilidade dos bens adquiridos.
- **Resultados Sociais e Logísticos:** Fortalecimento da agricultura familiar, aumento da renda dos produtores e otimização dos recursos municipais através de uma frota moderna e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias incluem a designação de servidores pela gestão municipal, como o fiscal Fernando de Souza (Matrícula 637), que atuará na conferência técnica e fiscalização da entrega dos implementos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de outras aquisições para a funcionalidade imediata destes implementos, visto que o município já dispõe de tratores compatíveis para a operação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, realizando o manuseio correto dos equipamentos e garantindo que o descarte de materiais decorrentes da manutenção inicial ou embalagens seja feito conforme a legislação vigente.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a análise detalhada apresentada e o alinhamento com o Convênio SCC 16751/2025, confirmamos a viabilidade desta contratação para o desenvolvimento econômico e social do município.

Campo Belo do Sul 15 de maio de 2026.

MACSON PUCCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MEIO AMBIENTE E TURISMO

